



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA

CIRCULAR Nº. 028/2016 - SVZ/DSA/DDA

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

Prezado Supervisor Regional,

Vimos por meio desta, fazer divulgação sobre a Instrução Normativa **08/2016 SEAPA-RS**, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2016 e que dispõe sobre a ampliação do prazo de permissão para trânsito de equídeos com exame para diagnóstico de Mormo no Estado do Rio Grande do Sul, em função da baixa prevalência constatada pelo Parecer Técnico sobre Avaliação da Ocorrência do Mormo no Estado do Rio Grande do Sul de maio de realizado pela SEAPI, SFA/RS MAPA e Epilab UFRGS.

A respeito da IN **08/2016** cabe esclarecer que a partir da data de sua publicação, para trânsito de equídeos, serão aceitos exames negativos para Mormo de até 180 dias a contar da data de colheita das amostras, quando o destino estiver dentro do território do RS. O trânsito de equídeos destinados a outros Estados da Federação permanece com prazo de 60 dias a contar da data de colheita das amostras.

Tendo em vista que, durante a permissão para trânsito com exame negativo de Mormo existe a possibilidade de movimentação para diferentes destinos, os laudos laboratoriais serão emitidos com validade de 60 dias como habitualmente, portanto, para emissão da GTA deverá ser observada a data da colheita das amostras, conforme o destino dos equídeos ou durante fiscalizações em trânsito ou eventos.

Enfatizamos que a participação de equídeos em eventos agropecuários somente será permitida com a apresentação de exame negativo para Mormo além dos demais documentos sanitários preconizados pela legislação vigente, e o prazo de permissão de trânsito com exame negativo deverá cobrir todo o período do evento. Para saída de equídeos de eventos agropecuários destinados a outros Estados da Federação, por caracterizar-se trânsito interestadual, deve ser exigida a GTA e exame negativo para Mormo com validade de 60 (sessenta) dias.

Informamos que a IN **08/2016** SEAPI-RS está disponível no site da SEAPI, no link:

http://www.dda.agricultura.rs.gov.br/conteudo/8084/?Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_08%2F2016_-_08%2F06%2F2016

Solicitamos que a presente Circular seja repassada a todas as unidades locais de vossa responsabilidade.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Rita Domingues
Programa de Sanidade dos Equídeos
SVZ/DSA/DDA/SEAPI

RITA DULAC DOMINGUES
Fiscal Estadual Agropecuário - IF 2862409/01
Médica Veterinária - CRMV/RS 7652
DSA/SEAP

Ilmos(as). Srs(as).
SUPERVISORES REGIONAIS DO DDA